



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1039

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Cotação	7
Prazo Recursal	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1039

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.241/2023 de 22 de março de 2023.

"Institui a semana municipal de mobilização dos homens pelo fim da violência contra mulheres".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário municipal a Lei pelo fim da violência contra mulheres.

Art. 2º - A data a ser comemorada será a primeira semana do mês de Dezembro de todo ano, semana em que haverá mobilização/conscientização através de eventos diversos a ser promovido pelo poder público a todos os homens do município de Capela do Alto - SP.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de março de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1039

Página 3 de 8

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.520/2023

de 02 de maio de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 656.200,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
39	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	150.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
159	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públícos de Utilidade Pública	20.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
546	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	50.000,00	
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 08 02	SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
257	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	55.700,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
537	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	95.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
	91 TESOURO-exercícios anteriores		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
318	12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches	9.200,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
402	12.306.0034.2073.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar	100.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
545	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	150.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1039

Página 4 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
476	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	4.300,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
527	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	2.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 98	
	91 TESOURO-exercícios anteriores		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
528	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	20.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 98	
	91 TESOURO-exercícios anteriores		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
		TOTAL.....	656.200,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro:	317.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	200.000,00
91 00	95.000,00
91 98	22.000,00

II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
37	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	-30.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
43	04.122.0008.1056.0000 Administração – Expediente	-40.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
96	04.123.0015.1012.0000 Departamento de Finanças	-80.000,00	
	4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
162	15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública	-20.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
226	10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-55.700,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
322	12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches	-9.200,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
361	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	-100.000,00	
	3.3.90.32.04 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	F.R. Grupo: 0 05 81	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1039

Página 5 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
475	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	-1.000,00	
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
477	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	-3.300,00	
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Total Anulação (-)339.200,00

TOTAL..... 656.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1039

Página 6 de 8

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 201/2023

de 08 de Maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra Mariana dos Santos Becca, Inspetor de Alunos, foi nomeada no emprego de provimento em comissão de Coordenador de Divisão a partir de 07/11/2022;

Considerando que o servidor contratado em substituição a servidora afastada de suas funções solicitou a quebra de seu contrato de trabalho no dia 17/04/2023;

Considerando que a ausência da profissional no local onde a mesma encontra-se lotada causa prejuízo no andamento dos serviços, sobrecarregando os demais servidores da unidade escolar;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de INSPECTOR DE ALUNOS;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **07/05/2024**, para prestar serviços como **INSPECTOR DE ALUNOS**, o (a) Senhor (a) **NATHALIA CAVALCANTE DE SIQUEIRA**, portador (a) da CIRG nº **3.617.034**, PIS **209.02894.86/7**, CTPS **67467/040**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **65ª** (Sexagésima-quinta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 3A da Tabela de Vencimento da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de Maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1039

Página 7 de 8

PORTARIA Nº 202/2023

de 08 de maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado a servidora *FERNANDA GONZAGA EUGÊNIO*, enfermeira, portadora do RG nº 27.340.263-8, CNH nº 01375324892, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo da municipalidade nas ocasiões em que fizerem necessárias para atender as necessidades do Setor.

2º - A presente autorização tem eficácia somente dentro do município de Capela do Alto.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de maio de 2.023,

PÉRICLES GONÇALVES
REFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 203/2023

de 08 de maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de instituir o **Grupo de Trabalho** Intersetorial para analisar as propostas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas no Município de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Estabelecer o **Grupo de Trabalho** Intersetorial para analisar e as políticas de prevenção e enfrentamento da violência no âmbito da Rede de Educação do Município de Capela do Alto:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Elvira N de Moraes Dias - RG: 24.227.350-6
- Andréa Marques Acosta Knittel - RG: 20.330.667-3

II - Representantes da Segurança Pública

- Nivaldo Daguano - RG: 15.344.340-6
- Washington Rodrigues Galão - RG: 43.404.915-3

III - Representante dos Diretores de Escola

- Cassiano Conceição - RG: 29.431.922-0
- Elaine Andréia Pires - RG: 23.160.888-3

IV - Representante do Executivo Municipal

- Juliana de Fátima Oliveira - RG: 47.360.231-3
- Elizete Corrêa Cleto - RG: 20.835.782-8

V - Representante do Setor de Comunicação

- Júlio Cesar Parra - RG: 47.431.430-3

- Andréia Camargo Portella - RG: 47.438.737-9

VII- Representantes do Setor da Saúde

- Camila dos Santos Lopes Pronunciati - RG: 42.923.250-0

Erica Cristiane de Almeida Vieira Oliveira - RG: 28.129.803-8

VIII - Representante do Conselho Tutelar

- Bruno Augusto Machado - RG: 41.554.935-8
- Terezinha de Fátima Simões Silva - RG: 22.848.472-8

X - Representantes da Cultura e Esporte

- Leandro Aparecido Leonor - RG: 33.339.078-7
- Juliana Aparecida Mota Cardoso - RG: 42.187.520-3

Portaria nº 203/2023 Fls. 02

IX - Representantes da Secretaria de Promoção Social

- Henrique Daniel Leme - RG: 24.196.475-1
- Bianca Machado de Albuquerque - RG: 45.151.303-4

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUM ANOS

Licitações e Contratos

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Para contratação de empresa especializada para realização de avaliações quantitativas dos agentes de risco físico e químico, conforme descrito abaixo:

As mesmas servem como base para emissão de diversos documentos da Segurança e Medicina do trabalho como PPRA, PGR, Laudos de Insalubridade e LTCAT, todos estes exigidos por Lei.

Avaliação de ruído ocupacional (dosimetria): 34 pontos

Avaliação de vibração ocupacional:

- Vibração de corpo inteiro (VCI): 28 pontos
- Vibração de mãos e braços (VMB): 4 pontos

Avaliação de calor ocupacional: 01 ponto

Avaliação de poeira respirável c/ sílica: 03 pontos

Avaliação de fumos metálicos (varredura): 01 ponto

Avaliação de solventes (varredura): 01 ponto

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1039

Página 8 de 8

compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 09 de maio de 2023.

.....
A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Aquisição moveis:

04 unidades Armário alto fechado com chaves, cor preta Medidas de L792xH1586xP410 Com tampo em 25 mm, estrutura em 15 mm..

05 unidades Mesa reta com 02 gavetas confeccionada em MDP de 25 mm com acabamento em fita PVC. Medidas, L 1500xP600xH740

01 unidades Poltrona diretor giratória, regulagem base a gás com reforço exclusivo central metálico para curso do pistão. Assento e encosto fabricados com compensado multilaminado de 20 mm de espessura e alta compactação resistente à fratura, espuma injetada de alta densidade revestida por courvin. Possui um reforço metálico externo em todo o perímetro posterior do encosto. Braços fixos fabricado em tubos de aço carbono de seção elíptica com apoio em polipropileno injetado. Base inferior modelo aranha repuxada, proporcionando maior resistência e reforço, fabricada em aço com capa protetora em polipropileno injetado de alta densidade no courvim preto.

08 unidades Longarina com 03 lugares, Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto e assento em aço perfurado na cor azul Braço e base em aço cromado com formato anatômico. Dimensões: 173cmx62cmx74 cm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.

01 unidades Mesa para reunião retangular contendo 03 caixas para tomadas, confeccionada em MDP de 25 mm com acabamento em fita PVC. Cor preta, Medidas/ L 3200x P 1.200x H 740.

01unidades Painel de parede para TV, confeccionada em MDP de 25 mm com acabamento em fita PVC. Cor preta, Medidas/ A 2700 x P 1.200x H 740.

01 unidades Balcão alto reto confeccionado em; em MDP de 25mm com acabamento em fita .PVC . Cores disponíveis, cinza, preto, branco e madeiradas. Medidas, L 2150xL3100xH1100xP600

03 unidades Poltrona giratória obeso, regulagem base a gás com reforço exclusivo central metálico para curso do pistão. Assento e encosto fabricados com compensado multilaminado de 20 mm de espessura e alta compactação resistente à fratura, espuma injetada de alta densidade revestida por courvin. Possui um reforço metálico externo em todo o perímetro posterior do encosto. Braços fixos fabricado em tubos de aço carbono de seção elíptica com apoio em polipropileno injetado. Base inferior modelo aranha repuxada, proporcionando maior resistência e reforço, fabricada em aço com capa protetora em polipropileno injetado de alta densidade no courvim preto
10 unidades Cadeira tipo pé palito, estofamento revestido em courvin marrom ou preto, estrutura em aço fixo com

sapatias plásticas.

01 unidades Aparador tipo estante com nichos estilo industrial 8 nichos, estrutura em preto medidas mínimas (3,60 x 1,20 x 0,32)

02 unidades Aparador estilo Industrial com 2 prateleiras + tampo superior, estrutura em aço preto medidas mínimas (0,95 x 0,55 x 0,70)

10 unidades Cadeira executiva giratória, regulagem da base a gás com, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade revestida por courvin preto, braços tipo digitador reguláveis.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-5818 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Bianca.
Capela do Alto, 09 de maio de 2023.

Prazo Recursal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 TOMADA DE PREÇO 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de sistema de iluminação pública da Rua Pedro Matiussi - Capela do Alto/SP.

A Comissão de Licitações julgou classificada: RP TOMAZ no valor de R\$ 179.524,04 e VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 247.597,50

Nos termos do artigo 109 Inciso I "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto, 08 de Maio de 2023.

Juliana de Fatima Oliveira - Presidente da CPL

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2928-6843-32d0-217b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1039, ano VI, veiculado em 09 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 09/05/2023 às 16:54:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2928-6843-32d0-217b>